



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Senhores,

A seguir, respostas aos questionamentos referentes à **Licitação Pública Nacional nº 01/13**:

1) PERGUNTA:

1- Referente ao Anexo III – Dados do Contrato, o item 16.4 menciona: “Os pagamentos deverão ser efetuados pelo Contratante dentro de 15 (quinze) dias da data da apresentação do documento de cobrança pelo Contratado e da aceitação em definitivo do respectivo produto” .

Com relação ao termo de aceite, não há definição de prazo para emissão. Poderia esclarecer, por favor, qual será o prazo de emissão deste documento?

1) RESPOSTA:

O termo de aceite será emitido em 10 dias úteis contados da entrega dos equipamentos.

2) PERGUNTA:

2- Referente à Garantia de Execução e Garantia da Proposta, questionamos da possibilidade de aceite do Seguro Garantia, pois a licitação cita apenas Fiança e Cheque Caução.

2) RESPOSTA:

Sim, a cláusula 15.3 do IAC e o 7.3 do CGC, prevê que o Seguro Garantia emitido por instituição bancária será aceito para fins de garantia de proposta e de execução.

3) PERGUNTA:

Referente ao Anexo VIII – Especificações Técnicas, Switch de Borda de 24 Portas Gigabit:

QUESTINAMENTO 01

PERGUNTA: As switches de acesso devem ser obrigatoriamente L2 ou podem ser L2/L3 ?

3) RESPOSTA:

Serão aceitas switches de acesso L2/L3.

4) PERGUNTA:

Referente ao Anexo VIII – Especificações Técnicas, Switch de Borda de 24 Portas Gigabit:

QUESTINAMENTO 02

PERGUNTA: – O item “s) Deve implementar Ingress Rate Limiting;” este item é obrigatório ? Se sim, pode ser informado atualmente se este recurso é utilizado em que modelos de switches de acesso do cliente ?

4) RESPOSTA:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

O item Ingress Rate Limiting é obrigatório.

5) PERGUNTA:

QUESTIONAMENTO 01

PERGUNTA: A CONTRATADA entende que a instalação dos equipamentos será de responsabilidade da contratante. ESTÁ CORRETO NOSSO ENTENDIMENTO?

5) RESPOSTA:

Está correto o entendimento. A instalação é de responsabilidade da Contratante.

6) PERGUNTA:

QUESTIONAMENTO 02

PERGUNTA: A CONTRATADA entende que a contratada deverá fornecer numero telefônico (não há necessidade de 0800) apenas para abertura dos chamados. ESTÁ CORRETO NOSSO ENTENDIMENTO?

6) RESPOSTA:

Está correto o entendimento.

7) PERGUNTA:

QUESTIONAMENTO 03

PERGUNTA: A CONTRATADA entende que o horário para abertura de chamados e prestação do serviço de garantia será das 08h00 às 18h00 de segunda a sexta, exceto feriados Nacionais, Estaduais e Municipais. ESTÁ CORRETO NOSSO ENTENDIMENTO?

7) RESPOSTA:

Está correto o entendimento no que tange aos feriados nacionais e estaduais. No caso de feriados municipais, devem ser considerados aqueles observados na cidade de São Paulo.

8) PERGUNTA:

QUESTIONAMENTO 04

PERGUNTA: A CONTRATADA entende que o SLA para atendimento e solução dos chamados será NBD (Next Business Day). ESTÁ CORRETO NOSSO ENTENDIMENTO?

8) RESPOSTA:

Está correto o entendimento, observando, porém, as considerações feitas na resposta anterior (Pergunta 7).

9) PERGUNTA:

QUESTIONAMENTO 05



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

PERGUNTA: A CONTRATADA entende que a contratada deverá oferecer garantia Onsite de 12 meses para os equipamentos “Switch de Borda de 24 portas Gigabit, 2 SFP, PoE” e “Sistema de Switch de Tela (Chaveador KVM 16 portas).” ESTÁ CORRETO NOSSO ENTENDIMENTO?

9) RESPOSTA:

Está correto o entendimento.

10) PERGUNTA:

QUESTIONAMENTO 06

PERGUNTA: A CONTRATADA entende que os valores para os serviços decorrentes mencionados na “pagina 26 item 13 – Serviços Decorrentes”, caso sejam solicitados serão acordados após a assinatura do contrato. ESTÁ CORRETO NOSSO ENTENDIMENTO?

10) RESPOSTA:

Considerando que a questão se refere ao item 13.1 da pág. 24, o item 13.2 já esclarece que os valores para os “serviços decorrentes, se não incluídos no Preço do Contrato, deverão ser acordados antecipadamente pelas partes e não deverão exceder os preços normalmente cobrados a outros clientes por serviços similares”. Porém todos os materiais e serviços previstos no Termo de Referência devem estar inclusos no Preço do Contrato.

11) PERGUNTA:

No Anexo I, Item 4, é mencionado que as propostas deverão ser entregues, acompanhadas de Garantia de Proposta.

Questionamento: A Garantia de Proposta deverá estar no envelope lacrado que acompanha as propostas, ou deverá ser entregue à parte, comprovando que a proponente cumpriu esta exigência do edital?

11) RESPOSTA:

A garantia da proposta deverá ser apresentada DENTRO do envelope juntamente com a Proposta e demais documentos, conforme disposto na SEÇÃO I – INSTRUÇÕES AOS CONCORRENTES (IAC), item 9, DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PROPOSTA.

12) PERGUNTA:

C – PREPARAÇÃO DAS PROPOSTAS

8. IDIOMA DA PROPOSTA

8.1 A proposta, correspondências e impressos deverão ser escritos em português, inclusive o contrato a ser firmado, podendo os documentos complementares e a literatura impressa fornecidos pelos Concorrentes, estar em outro idioma, porém, deverão estar acompanhados de tradução para o português sendo que a mesma prevalecerá sobre os originais, principalmente no que se refere à interpretação da proposta.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Questionamento: Para os equipamentos cujos manuais técnicos estão redigidos em outro idioma, solicitamos que seja dispensada a apresentação da tradução para o Português uma vez que os termos utilizados são aqueles de amplo domínio dos profissionais da área de TI, além da tradução representar um custo adicional e desnecessário. Está correto nosso entendimento?

12) RESPOSTA:

Considerando que o idioma inglês é de amplo domínio entre os profissionais da área de TI, a língua inglesa é aceitável nos manuais técnicos.

13) PERGUNTA:

ANEXO VIII – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
MODELO 1

b) Sistema Operacional

Equipamentos devem ser fornecidos com o “Microsoft Windows Server 2008 R2 64 Bits” e suas respectivas licenças de uso.

Questionamento I: Entendemos que a Edição Standard do Microsoft Windows Server 2008 R2 64 Bits atende as necessidades deste Órgão. Está correto nosso entendimento? Caso não esteja correto, solicitamos esclarecer.

Questionamento II: Entendemos que não é necessário o fornecimento das CALs (Client Access License). Está correto nosso entendimento? Caso não esteja correto, solicitamos esclarecer.

13) RESPOSTA:

Ao Questionamento I: Está correto o entendimento.

Ao Questionamento II: Está correto o entendimento.

14) PERGUNTA:

ANEXO VIII – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
MODELO 1

c) Modelo

- Conversível entre os formatos Torre e Rack;
- Deve ser fornecido no formato Torre;

Questionamento I: Entendemos que não é necessário o fornecimento do kit para instalação do Servidor no Rack padrão 19”, uma vez que o Servidor deverá ser fornecido no formato Torre. Está correto nosso entendimento?

Questionamento II: Caso seja necessário o fornecimento do kit para instalação do Servidor no Rack, entendemos que o fornecimento de uma bandeja fixa para Rack padrão 19” atende às necessidades deste Órgão. Está correto nosso entendimento?

14) RESPOSTA:

Ao Questionamento I: Está correto o entendimento. (Este entendimento se aplica apenas para os servidores “MODELO 1 – 20 Equipamentos.”)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ao Questionamento II: Está incorreto o entendimento (o "...fornecimento de kit para instalação em rack..." não se aplica ao "MODELO 1 – 20 Equipamentos")

15) PERGUNTA:

ANEXO VIII – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MODELO 1

d) Processador

Processador originalmente concebido para servidor, com quatro núcleos ou superior, de arquitetura x86 32bit com extensão para 64bits. Deve ser descartado o "núcleo" HT, ou tecnologia semelhante, nesta contagem.

Questionamento: Entendemos que deverá ser fornecido 1 (um) processador com as características solicitadas. Está correto nosso entendimento?

15) RESPOSTA:

Está correto o entendimento.

16) PERGUNTA:

ANEXO VIII – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MODELO 1

m) Monitor

LCD 15" (Diagonal da área visível da tela de 15"), resolução 1024x768, com conector padrão VGA HDB15

Questionamento: Entendemos que esta especificação é mínima e que, portanto, será aceito monitor de tamanho superior a 15". Está correto nosso entendimento?

16) RESPOSTA:

Está correto o entendimento.

17) PERGUNTA:

ANEXO VIII – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MODELO 2

c) Modelo

Em torre conversível para rack (devem ser fornecidas todas as peças necessárias para conversão e montagem do equipamento em rack).

Questionamento: Entendemos que o fornecimento de uma bandeja fixa para Rack padrão 19" atende às necessidades deste Órgão. Está correto nosso entendimento?

17) RESPOSTA:

Está incorreto o entendimento. O fornecimento de bandejas fixas para o "MODELO 2 – 10 Equipamentos" é aceitável desde que, seja observada a



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

necessidade do equipamento ser conversível para rack, e sejam fornecidas todas as peças para fixação das bandejas no rack e para a conversão e montagem do equipamento em rack.

18) PERGUNTA:

ANEXO VIII – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MODELO 2

d) Processador

Processador originalmente concebido para servidor, com quatro núcleos ou superior, de arquitetura x86 32bit com extensão para 64bits. Deve ser descartado o “núcleo” HT, ou tecnologia semelhante, nesta contagem.

Questionamento: Entendemos que deverá ser fornecido 1 (um) processador com as características solicitadas. Está correto nosso entendimento?

18) RESPOSTA:

Está correto o entendimento.

19) PERGUNTA:

Sistema de Switch de Tela (Chaveador KVM 16 portas)

Questionamento: Entendemos que está sendo solicitado apenas o chaveador KVM, ou seja, o Monitor de Vídeo, Teclado e Mouse serão fornecidos pelo Cliente. Está correto nosso entendimento?

19) RESPOSTA:

Está correto o entendimento, no que tange ao fornecimento de Monitor de Vídeo, Teclado e Mouse. Porém, devem ser fornecidos, além do KVM, os cabos conforme item ‘f) Cabos’

20) PERGUNTA:

Sistema de Switch de Tela (Chaveador KVM 16 portas)

b) Conectores de cada porta

- 1 conector mini-din (conexão teclado)
- 1 com conector OS/2 (conexão mouse)

Questionamento: Entendemos que os conectores para conexão de teclado e mouse poderão ser do tipo USB. Está correto nosso entendimento?

20) RESPOSTA:

Considerando-se a evolução da tecnologia, considera-se aceitável que os conectores sejam do tipo USB. Devendo-se atentar para o fornecimento de cabos (item ‘f’) compatíveis com os conectores USB empregados.

21) PERGUNTA:

ANEXO VIII – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

MODELO 1 e MODELO 2

f) Discos

4(quatro) unidades padrão SATA ou SAS com 250 GB e 7.500 RPM, cada. E cachê de 16MB.

Questionamento: Entendemos que os discos deverão ter, no mínimo, 7.200 RPM e não 7.500 RPM. Ou seja, houve um erro de digitação quando se quis especificar a rotação do disco. Está correto nosso entendimento?

21) RESPOSTA:

Está correto o entendimento.

22) PERGUNTA:

ANEXO VIII – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
MODELO 2

l) Fonte de Alimentação

Bivolt ou chaveada 110/220V.

Questionamento: Entendemos que deverá ser fornecida apenas 1 (uma) fonte de alimentação. Está correto nosso entendimento?

22) RESPOSTA:

Está correto o entendimento.

23) PERGUNTA:

ANEXO VIII - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
MODELO 1

Hardware:

c) Modelo;

Q01: Referente ao apontamento, no que diz respeito a redação de “Conversível entre os formatos Torre e Rack”, temos a seguinte consideração:

O modelo de equipamento proposto foi desenvolvido e homologado pelo fabricante para utilização no modo **Torre**, como solicitado pelo contratante. Contudo, pode ser instalado em Rack, através da aquisição de bandeja fornecida pelo licitante. Está correto nosso entendimento que, acompanhando o equipamento, **não** será necessário o fornecimento da bandeja?

23) RESPOSTA:

Está correto o entendimento no que tange ao fornecimento de bandeja, porém, é necessário observar que o servidor deve ser **conversível** entre os dois modos, ou seja, a utilização dos mesmos em quaisquer dos modos não deve trazer qualquer prejuízo, seja de desempenho ou contratual, no que diz respeito à garantia e ao atendimento de incidentes.

24) PERGUNTA:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VIII - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MODELO 1

Hardware:

e) Memória RAM;

Q02: Referente ao apontamento, no que diz respeito a redação de "... DDR2 800MHz.", temos a seguinte consideração:

Entendemos que ao ofertarmos módulos de memória com tecnologia ECC padrão DDR3 e frequência de 800MHz ou superior, estaremos atendendo a necessidade da contratante. Está correto nosso entendimento?

24) RESPOSTA:

Está correto o entendimento.

25) PERGUNTA:

ANEXO VIII - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MODELO 1

Hardware:

f) Discos;

Q03: Referente ao apontamento, no que diz respeito a redação de "... 7.500RPM, cada e Cachê de 16MB.", temos a seguinte consideração:

Entendemos que ao ofertarmos discos rígidos padrão SATA, com capacidade de 500GB, rotação de 7.2K RPM e Hot-Plug, estaremos atendendo a necessidade da contratante. Está correto nosso entendimento?

25) RESPOSTA:

Está correto o entendimento.

26) PERGUNTA:

ANEXO VIII - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MODELO 2

Hardware:

c) Modelo;

Q04: Referente ao apontamento, no que diz respeito a redação de "Em torre conversível para rack (devem ser fornecidas todas as peças necessárias para conversão e montagem do equipamento em rack)", temos a seguinte consideração:

O modelo de equipamento proposto foi desenvolvido e homologado pelo fabricante para utilização no modo **Torre**, como solicitado pelo contratante. Contudo, pode ser instalado em Rack, através da aquisição de bandeja fornecida pelo licitante. Está correto nosso entendimento que, acompanhando o equipamento, **deverá** ser fornecida bandeja?

26) RESPOSTA:

Está correto o entendimento no que tange ao fornecimento de bandeja, porém, é necessário observar que o servidor deve ser **conversível** entre os dois modos, ou seja, a utilização dos mesmos em quaisquer dos modos não deve trazer qualquer prejuízo, seja de desempenho ou contratual, no que diz respeito à garantia e ao atendimento de incidentes.



27) PERGUNTA:

ANEXO VIII - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MODELO 2

Hardware:

e) Memória RAM;

Q05: Referente ao apontamento, no que diz respeito a redação de "... DDR2 800MHz.", temos a seguinte consideração:

Entendemos que ao ofertarmos módulos de memória com tecnologia ECC padrão DDR3 e frequência de 800MHz ou superior, estaremos atendendo a necessidade da contratante. Está correto nosso entendimento?

27) RESPOSTA:

Está correto o entendimento.

28) PERGUNTA:

ANEXO VIII - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MODELO 2

Hardware:

f) Discos;

Q06: Referente ao apontamento, no que diz respeito a redação de "... 7.500RPM, cada e Cachê de 16MB.", temos a seguinte consideração:

Entendemos que ao ofertarmos discos rígidos padrão SATA, com capacidade de 500GB, rotação de 7.2K RPM e Hot-Plug, estaremos atendendo a necessidade da contratante. Está correto nosso entendimento?

28) RESPOSTA:

Está correto o entendimento.

29) PERGUNTA:

ANEXO VIII - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Switch de Borda de 24 portas Gigabit, 2 SFP, POE

Características Físicas:

Q07: Referente ao apontamento "a", no que diz respeito a redação de "Estrutura tipo desktop, para instalação em rack padrão EIA19" (Dezenove Polegadas)", temos a seguinte consideração:

O modelo de switch de rede proposto permite a utilização no modo **horizontal**, podendo ser instalado em rack e possuindo altura de 1U. Entendemos que ao propor equipamento com características supracitadas acima estaremos atendendo a necessidade da contratante. Está correto nosso entendimento?

29) RESPOSTA:

Está correto o entendimento.

30) PERGUNTA:

ANEXO VIII - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Switch de Borda de 24 portas Gigabit, 2 SFP, POE



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Características Físicas:

Q08: Referente aos apontamentos “C e D”, no que diz respeito a redação de “As Fontes devem operar... e Deve suportar fonte de alimentação redundante”, temos a seguinte consideração:

O modelo de switch de rede proposto possui uma fonte de alimentação autosensing, capaz de operar entre 100 e 240 VAC com frequência entre 50 e 60Hz. Bem como, suporta redundância de alimentação através da aquisição e instalação de módulo adicional. De acordo com a solicitação do contratante no presente certame, o switch “deve suportar fonte de alimentação redundante”, ou seja, mesmo que não forneçamos o módulo de alimentação adicional, estaremos atendendo plenamente a necessidade do TCE-SP. Está correto nosso entendimento?

30) RESPOSTA:

Está correto o entendimento.

31) PERGUNTA:

ANEXO VIII - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Switch de Borda de 24 portas Gigabit, 2 SFP, POE

Características Físicas:

Q09: Referente ao apontamento “FF - Deve suportar os seguintes padrões e GG- Deve suportar as seguintes RFCs”, no que diz respeito às redações de IEEE 802.3x full duplex on 10BASE-T, 100BASE-TX, and 1000BASE-T ports, RMON I and II standards, RFC 959 - FTP, RFC 1166 - IP Addresses, RFC 1305 - NTP, RFC 1901 - SNMP v2C, RFC 2068 - HTTP, RFC 2138 - RADIUS, RFC 2233 - IF MIB v3, RFC 2373 - IPv6 Aggregatable Addrs, RFC 2463 - ICMP IPv6, RFC 2598 - Expedited Forwarding e RFC 2571 - SNMP Management, temos a seguinte consideração:

A especificidade das características técnicas e protocolos solicitados pelo contratante reduz a competitividade do presente certame. Desta forma, salientamos que o modelo de Switch de Borda proposto suporta os padrões IEEE 802.3x flow control (full duplex on 10BASE-T, 100BASE-TX, and 1000BASE-T ports), RMON MIB (grupos 1, 2, 3 e 9), FTP, IP Addresses, NTP, RFC 2030 - SNTP v4, RFC 1901 - Community-based SNMPv2, HTTP, RFC 2865 - RADIUS, RFC 2233 - Interfaces Group using SMIv2, RFC 3513 - IPv6 Addressing Architecture, RFC 4443 - ICMPv6, RFC 3246 - Expedited Forwarding e SNMP Management. Está correto nosso entendimento que a similaridade entre as características solicitadas e as propostas será aceita?

31) RESPOSTA:

Não, não está correto o entendimento. As características técnicas dos equipamentos fornecidos devem estar de acordo com as características especificadas no Termo de Referência.

32) PERGUNTA:

ANEXO VIII - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Switch de Borda de 24 portas Gigabit, 2 SFP, POE

Características Físicas:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Q10: Tendo em vista que no presente certame não está sendo mencionado o tempo de garantia para o item “Switch de Borda de 24 portas Gigabit, 2 SFP, PoE”, entendemos que ao propor 36 meses de garantia para o item, estaremos atendendo a necessidade da contratante. Está correto nosso entendimento?

32) RESPOSTA:

Está correto o entendimento de prazo de garantia de 36 meses.

33) PERGUNTA:

ANEXO VIII - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Sistema de Switch de Tela (Chaveador KVM 16 portas)

Exigências mínimas:

e) Operação;

Q11: Referente ao apontamento, no que diz respeito a redação de “Plug & play e Hot-plug”, temos a seguinte consideração:

Entendemos que tal descrição foi apenas um erro de grafia por parte do contratante e, visando a ampliação das competitividade do presente certame, serão aceitos equipamentos dotados apenas de plug & play, conforme solicitado pela contratante. Está correto nosso entendimento?

33) RESPOSTA:

Está incorreto o entendimento. Por “Plug & Play”, entende-se que eventuais clientes e/ou softwares eventualmente necessários para o funcionamento do equipamento são instalados de forma automática. Por “hot plug” entende-se que não é necessário desligar e/ou reiniciar os equipamentos para que o Switch funcione de forma adequada.

34) PERGUNTA:

1 - No ANEXO VIII, Modelo 1, item p) e Modelo 2, item o) define NBD - Next Business Day como tempo de solução até o final do próximo dia útil. Entendemos que os fabricantes utilizam o termo NBD como tempo de atendimento até o final do próximo dia útil. Está correto nosso entendimento?

34) RESPOSTA:

Está correto o entendimento no que tange aos feriados nacionais e estaduais. No caso de feriados municipais, devem ser considerados aqueles observados na cidade de São Paulo.

35) PERGUNTA:

2 - No item 13. “SERVIÇOS DECORRENTES - 13.1 O Contratado poderá ser solicitado a prestar os seguintes Serviços, entre outros que serão definidos nos Dados do Contrato: (c) treinamento da equipe do Contratante na fábrica do Contratado ou em outro local a ser indicado, em montagem, início de funcionamento, operação, manutenção e conserto dos Bens fornecidos”; Entendemos que o item, quando se fizer necessário, será solicitado ao Contratado, para prestação de serviços de atendimento “hands-on” nas



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

dependências do Contratante para seus usuários, no momento da instalação dos bens, onde será indicada a forma de operacionalização dos equipamentos. Com condições acordadas antecipadamente, não sendo parte integrante das Especificações Técnicas do objeto licitado do certame em referência, não devendo ser considerado na proposta do mesmo. Está correto nosso entendimento?

35) RESPOSTA:

Está correto o entendimento, para os serviços não incluídos no preço do contrato, observando o constante no item 13.2.

36) PERGUNTA:

3 – No solicitado no item 14.3- “O Contratado se obriga a manter em estoque, para entrega imediata, todas as peças que necessitem de substituição em decorrência de desgaste ou consumo, sob condição normal de uso durante o período de operação estipulado nas Especificações Técnicas. As demais peças e conjuntos de reposição deverão ser entregues num prazo não superior a 01 (um) mês após o recebimento do pedido de fornecimento, a não ser que definido de outra forma nos Dados do Contrato.” Em se tratando o objeto desta licitação a “Aquisição de 20 (vinte) Servidores de Rede para as Unidades Regionais, 10 (dez) Servidores de Rede para testes de Desenvolvimento, 10 (dez) Switches de Borda e 01 (um) Sistema de Switch de tela”, são itens que não se decorrem desgaste ou consumo, desta forma, entendemos que não é aplicável o item 14.3 para este Certame, está correto nosso entendimento?

36) RESPOSTA:

Está incorreto o entendimento. Se os produtos oferecidos necessitarem de peças e conjuntos de reposição (p.ex., as partes mecânicas dos equipamentos, como ventoinhas, discos rígidos, gavetas, etc.), a empresa deve manter em estoque as mesmas peças pelo prazo definido.

37) PERGUNTA:

4 – No item 14.5- “O Contratado garante também o fornecimento de peças e conjuntos de reposição durante um período mínimo contado da data de entrega dos Bens, definido no Escopo do Fornecimento”. E conforme é previsto na Seção I – Instruções aos Concorrentes (IAC)- alínea-(a) Se o Concorrente ofertar Bens que não sejam de sua fabricação ou produção, deverá apresentar, em sua versão original, a documento emitido pelo fabricante ou produtor, autorizando-o a fornecer aqueles Bens, de acordo com o modelo constante do Anexo VI; estaremos fornecendo a declaração do Fabricante onde o mesmo assume o fornecimento das peça e conjuntos de reposição, desta forma, atendendo na íntegra ao item 14.5, está correto nosso entendimento?

37) RESPOSTA:

Deverá ser apresentado o Termo de Autorização do Fabricante, conforme modelo apresentado no Anexo VI.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

38) PERGUNTA:

5 - Objeto da presente licitação trata-se de solução composta por hardware, Software, Instalação, garantia e suporte. Para atender à legislação tributária vigente, hardware, software, Serviços, garantia e suporte não podem constar da mesma fatura. Entendemos então que, hardware será faturado como produto, Software será faturado como Produto e Instalação, garantia e suporte como serviço. Está correto nosso entendimento?

38) RESPOSTA:

A licitante na emissão de faturas deverá atender à legislação tributária conforme sua condição de contribuinte.

39) PERGUNTA:

6 - Consta no anexo III - Dados do Contrato - item 16.4- que "Os pagamentos deverão ser efetuados pelo Contratante dentro de 15(quinze) dias da data da apresentação do documento de cobrança pelo Contratado e da aceitação em definitivo do respectivo produto." Entendemos que de acordo com regras padrões de licitações o TCE-SP dará ao Contratado um aceite provisório no recebimento dos equipamentos e formalizará a aceitação definitiva em 15 dias corridos do aceite provisório. Está correto nosso entendimento?

39) RESPOSTA:

Não está correto o entendimento. O termo de aceite será emitido em 10 dias úteis contados da entrega dos equipamentos.

40) PERGUNTA:

1 - É solicitado no item "13. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA ELEGIBILIDADE, HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO CONCORRENTE" alínea (a) Situação Jurídica, sub-item iii) Relatório de auditores ou de contadores devidamente registrados no Conselho de Contabilidade, descrevendo a situação econômica e financeira da Empresa relativamente ao último balanço." Entendemos que, ao ser apresentado o SPED, livro diário eletrônico, constando o demonstrativo de resultados, termo de abertura e encerramento devidamente assinado por contador registrado junto ao órgão competente e ainda o relatório de análise de índices financeiros assinado também pelo mesmo, estes documentos atendem na íntegra a comprovação do solicitada no item transcrito acima.

40) RESPOSTA:

Na verdade, a questão refere-se ao item (iii) da alínea (b). Este relatório poderá ser suprido pela apresentação do SPED, livro diário eletrônico constando o demonstrativo do resultado, termo de abertura e encerramento devidamente assinado por contador registrado junto ao órgão competente e ainda o relatório de análise de índices financeiros assinado também pelo mesmo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

41) PERGUNTA:

Vimos por meio desta esclarecer sobre o termo de autorização do fabricante (Anexo VI – Modelos de Garantia e Autorização da página 58 item C - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO FABRICANTE)

Entendemos que possa ser uma carta do fabricante (em papel timbrado), ou Contrato de Parceria assinado descrevendo o nível de parceria vigente, ou website publico do fabricante informando que somos um revendedor parceiro e autorizado a fornecer os materiais fabricados por eles.

Esta correto o nosso entendimento?

41) RESPOSTA:

Os modelos são referenciais, podendo o concorrente, desde que, preenchidos os elementos solicitados comprovar por outra forma; tal informação consta do próprio edital.

42) PERGUNTA:

Vimos por meio desta esclarecer alguns pontos do item características físicas do Switch de Borda de 24 portas Gigabit, 2 SFP, PoE.

QUESTIONAMENTO I:

i) Possuir LEDs, por porta, que indiquem a integridade e atividade do link, a velocidade da conexão e também o modo de operação (half / full duplex);

Uma vez que a informação sobre o modo de operação (half/full duplex) e velocidade de conexão de uma interface está disponível alternativamente através de diversos mecanismos como linha de comando, interface gráfica, ferramenta de gerência e traps. Entendemos que equipamentos que permitem a visualização dessa informação alternativamente através de tais mecanismos atendem a este requisito caso o LED frontal informe o status e a atividade do link.

Está correto o nosso entendimento?

QUESTIONAMENTO II:

ff)

- IEEE 802.1D Spanning Tree Protocol
- IEEE 802.1p CoS Prioritization
- IEEE 802.1Q VLAN
- IEEE 802.1s
- IEEE 802.1w
- IEEE 802.1X
- IEEE 802.1ab (LLDP)
- IEEE 802.3ad
- IEEE 802.3af
- IEEE 802.3x full duplex on 10BASE-T, 100BASE-TX, and 1000BASE-T ports
- IEEE 802.3 10BASE-T specification
- IEEE 802.3u 100BASE-TX specification
- IEEE 802.3ab 1000BASE-T specification
- IEEE 802.3z 1000BASE-X specification
- RMON I and II standards



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

A funcionalidade solicitada descreve que o equipamento ofertado deve permitir o monitoramento remoto através do protocolo padrão RMON (Remote monitoring). A versão 2 do protocolo em questão (<http://tools.ietf.org/html/rfc4502>) contempla principalmente o monitoramento de funcionalidades de camada 3 e 7, visto que o equipamento solicitado opera estritamente em camada 2, ou seja, não realiza qualquer tipo de roteamento ou balanceamento de aplicações, a funcionalidade RMON II estará subutilizada. Entendemos que caso o equipamento ofertado implemente nativamente o protocolo RMON I de acordo com a RFC 1757 (<http://tools.ietf.org/html/rfc1757>) conforme solicitado nesse edital estaremos atendendo integralmente o item em questão.

Está correto o nosso entendimento?

QUESTIONAMENTO III:

- SNMP v1, v2c, and v3

Anexo VIII – Especificações Técnicas 66

Deve suportar as seguintes RFCs

gg)

- RFC 768 - UDP
- RFC 783 - TFTP
- RFC 791 - IP
- RFC 792 - ICMP
- RFC 793 - TCP
- RFC 826 - ARP
- RFC 854 - Telnet
- RFC 951 - Bootstrap Protocol (BOOTP)
- RFC 959 - FTP

A funcionalidade solicitada descreve que o equipamento ofertado deve permitir a transferência de arquivos de configuração e imagens de sistema operacional utilizando para isso a suite TCP/IP. Entendemos que tal funcionalidade pode ser entregue alternativamente utilizando o protocolo TFTP (RFC 783 - <http://tools.ietf.org/html/rfc783>).

Está correto o nosso entendimento?

QUESTIONAMENTO IV:

- RFC 1112 - IP Multicast and IGMP
- RFC 1157 - SNMP v1
- RFC 1166 - IP Addresses
- RFC 1256 - Internet Control Message Protocol (ICMP) Router Discovery
- RFC 1305 - NTP

A funcionalidade solicitada descreve a necessidade da sincronia do relógio interno do equipamento utilizando como referência um servidor NTP (Network Time Protocol) externo. Entendemos que a entrega dessa funcionalidade pode ser realizada utilizando o protocolo SNTP (Simple Network Time Protocol RFC 4330 - <http://tools.ietf.org/html/rfc4330>) que é totalmente compatível com o protocolo NTP



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

permitindo a utilização dos mesmos servidores e inclusive a autenticação com troca de chaves entre os peers se necessário.

Está correto nosso entendimento?

QUESTIONAMENTO V:

- RFC 1493 - Bridge MIB
- RFC 1542 - BOOTP extensions
- RFC 1643 - Ethernet Interface MIB
- RFC 1757 – RMON
- RFC 1901 - SNMP v2C
- RFC 1902-1907 - SNMP v2
- RFC 1981 - Maximum Transmission Unit (MTU) Path Discovery IPv6

A implementação da RFC 1981 (<http://tools.ietf.org/html/rfc1981>) solicitada se aplica quando existe a transferência de uma grande quantidade de dados na comunicação entre 2 dispositivos com endereçamento IPv6. A autonegociação do “IPv6 MTU path discovery” acontece na camada 3 do modelo OSI, ou seja é realizada pelas interfaces que possuem endereços IP como servidores, workstations, gateways de rede e interfaces de roteamento. Visto que o equipamento solicitado realiza apenas funções pertinentes à camada 2 do modelo OSI (comutação) e que a negociação do MTU não ocorre no equipamento em questão, entendemos que, o equipamento ofertado deve permitir a conexão de dispositivos que utilizem o endereçamento IPv6 e deve permitir que a autonegociação do “IPv6 MTU path discovery” ocorra de forma transparente entre a comunicação desses dispositivos, mas que a entrega da RFC 1981 nas interfaces não é obrigatória já que o equipamento em questão não realiza roteamento.

Está correto o nosso entendimento?

42) RESPOSTA:

Ao QUESTIONAMENTO I:

Sim, está correto o entendimento.

Ao QUESTIONAMENTO II:

Não, não está correto o entendimento. A funcionalidade exigida deve ser atendida para integração ao sistema de monitoração já em uso neste Tribunal.

Ao QUESTIONAMENTO III:

Sim, está correto o entendimento.

Ao QUESTIONAMENTO IV:

Sim, está correto o entendimento.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ao QUESTIONAMENTO V:

Sim, está correto o entendimento. O equipamento deve permitir a comunicação transparente entre dispositivos com endereçamento IPv6.

Atenciosamente,

Seção de Licitações

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo